Lei nº 1162

14-06-5

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*

# DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 26/09/01
Roberta Rocha
FUNCIONÁRIA

DATA 12/12/56

PROJETO DE LEI Nº 167/56

ASSUNTO: Abre o crédito especial de 50.000,00 para o fim que indica

VEREADOR Dorian Sampaio

LEI Nº 1162 DE 14/06/57

DIOM Nº 1.111 DE 19/06/57

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 011621957
Projeto: 01671956
Autor: DORIAN SAMPAIO
Assunto: CREDITO

# Câmara Municipal de Fortaleza

400-100-01/56

mjp/

LEI Nº 1.162 DE 14 DE junho DE 1957.

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

**Abre o crédito especial de Cr$ 50.000,00 para o fim que indica.**

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE / LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o sr. Prefeito Municipal a/ abrir o crédito especial de Cr$ 50.000,00 ( CINQUENTA MIL CRUZEI-/ ROS), destinado à CASA DE JUVENAL GALENO.

Art. 2º - O presente crédito terá vigência no exercício de 1956 e no de 1957.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de/ sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE junho DE 1957.

PRESIDENTE

ARQUIVO II
DEE FIDORT FALECEA

PROJETO DE LEI Nº 164/56.

Abre o crédito especial de Cr$50.000,00 para o fim que indica.

A Comissão de Finanças
Em 12/12/1956

Aprovado em 2ª discussão
Em 20/12/1956

Comissão de Redação Final
Em 21/12/1956

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a abrir o crédito especial de Cr$50.000,00 destinado à CASA DE JUVENAL GALENO.

Art. 2º - O presente crédito terá vigência neste exercício e no de 1957.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Dezembro de 1956.

DORIAN SALFAIO - Vereador

Aprovado em 1a. discussão.
Em 12/12/1956

Em Redação
12/12/56

Aprovado em 2a. discussão
Em 14/12/1956

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Disponível p/ impressão e interstício
Em 12/12/1956
(PRESIDENTE)

Parecer nº 31/56 ao Projeto de lei nº 167/56.

O Projeto de lei nº 167/56, de autoria dos vereadores Dorian Sampaio, Agamenon Frota Leitão, Ribamar Vasconcelos, Raimundo Gomes Tavares, Djalma Rodrigues Eufrásio, Edward Arruda, Walter Cavalcante, Antonio Fernando Bezerra e Ademar Arruda, cogita da abertura de Cr$50.000,00, para a Casa Juvenal Galeno

Esta Comissão não vê nenhum inconveniente em ser aberto o crédito solicitado de Cr$50.000,00, destinado á Casa de JUVENAL GALENO, cuja importancia vem dar impulso á vida literária daquela Casa que cultúa a memoria do grande cearense que foi JUVENAL GALENO.

Assim, somos pela aprovação integral do Projeto de lei nº 167/56.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de dezembro de 1956.

Presidente

Relator

Secretario

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 167/56:

APROVADO
Em 28 / 12 / 1956
(PRESIDENTE)

Abre o crédito especial de Cr.$ 50.000,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a / abrir o crédito especial de Cr.$ 50.000,00 destinado à CASA DE JUVENAL GALENO.

Art. 2º - O presentecrédito terá vigência neste exercício e no de 1957.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 27/ de dezembro de 1956.

----------PRESIDENTE

----------RELATOR

----------